

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de professores em virtude do início do mandato dos novos gestores escolares eleitos nas eleições escolares 2021;

CONSIDERANDO o gozo de direitos que incidem em afastamentos das atividades (férias, licença para tratamento de saúde, vacância, licença maternidade e outros), do quadro efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município;

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS Serão oferecidas:

- 1.1. Cadastro de reserva para Professor(a) Polivalente (Ensino Infantil e Fundamental);
- 1.2. Cadastro de reserva para Professor(a) de Português 6º ao 9º Ano;
- 1.3. Cadastro de reserva para Professor(a) de Matemática 6º ao 9º Ano;
- 1.4. Cadastro de reserva para Professor(a) de Geografia 6º ao 9º Ano;
- 1.5. Cadastro de reserva para Professor(a) de História 6º ao 9º Ano;
- 1.6. Cadastro de reserva para Professor(a) de Inglês 6º ao 9º Ano;
- 1.7. Cadastro de reserva para Professor(a) de Ciências 6º ao 9º Ano;
- 1.8. Cadastro de reserva para Professor(a) de Educação Física 6º ao 9º Ano.

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

SEPRIANCINA DO NORTE - FN SI de agree de 1515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as), através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.
- 3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.
- 3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas <u>exclusivamente</u> VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico https://www.serranegra.rn.gov.br, no período das 08h00min do dia 17 de janeiro 2022 até as 17h00min do dia 19 de janeiro de 2022, observado o horário oficial local.
- 4.2. Poderão ser inscritos os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito ou transferência bancária na seguinte conta:

Banco do Brasil: Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos).

- 4.4. O Currículo deverá ser enviado, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, em arquivo formato PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, participação em congressos, monitorias, etc.), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido), para o e-mail processoseletivo@serranegra.rn.gov.br, no período das O0h00min do dia 20 de janeiro de 2022 até as 23h59min do dia 21 de janeiro de 2022, observado o horário oficial local. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;
- 4.5. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:
- 4.5.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS;
- 4.5.2. Comprovante de inscrição realizada no site;
- 4.5.3. Comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária);



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 4.5.3.1. O comprovante de pagamento da inscrição deverá comprovar que o depósito ou transferência foi realizado(a) durante o período de inscrição informado no item 4.1 do presente edital.
- 4.5.3.2. Em caso de transferências efetuadas através do aplicativo do banco pelo celular/smartphone, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação de imagem no aparelho celular/smartphone.
- 4.6. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.
- 4.7. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
- Entrevista valendo 5,0 pontos (Fase A).
- Análise do Currículo valendo 5,0 pontos (Fase B).
- 5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela média das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB)

$$NF = \frac{(NFA + NFB)}{2}$$

- 5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **25, 26 e 27 de janeiro de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, das 08h00min às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:
- **Dia 25 de janeiro de 2022 (terça-feira):** Professor(a) Polivalente (Ensino Infantil e Fundamental) e Professor(a) de Educação Física 6º ao 9º Ano;
- **Dia 26 de janeiro de 2022 (quarta-feira):** Professor(a) de Português 6° ao 9° Ano, Professor(a) de Matemática 6° ao 9° Ano e Professor(a) de Inglês 6° ao 9° Ano;
- **Dia 27 de janeiro de 2022 (quinta-feira):** Professor(a) de Geografia 6º ao 9º Ano, Professor(a) de História 6º ao 9º Ano e Professor(a) de Ciências 6º ao 9º Ano.

Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos em cada cargo.

- 5.3. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.
- 5.3.1. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

SERVIA NEGOCI TO POST TE PIST DE SERVICE DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 5.4. A análise do Currículo compreenderá os dados pessoais, curso(s) regular(es) (Ensinos Fundamental ou Médio ou Superior), curso(s) de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência(s) de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5. De acordo com o número de inscritos(as), a Comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou horário e/ou local das entrevistas.
- 5.6. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, terá nota 0,0 (zero) na Fase A.
- 5.6.1. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, mas enviar o currículo dentro do prazo definido, deverá obrigatoriamente enviar no mesmo email o comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária).
- 5.6.1.1. A ausência do comprovante de pagamento da inscrição implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. O(A) candidato(a) que enviar o currículo fora do prazo estipulado no Item 4.4 deste Edital, ou que envie o mesmo fora do referido prazo, terá nota 0,0 (zero) na Fase B.
- 5.8. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, e enviar o currículo fora do prazo estipulado no Item 4.4 deste Edital, ou que envie o mesmo fora do referido prazo, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, <u>até</u> o dia 07 de fevereiro de 2022 no Site Oficial (https://www.serranegra.rn.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN: (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
- 6.2. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até dois (2) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para protocolar o referido;
- 6.3. O recurso deverá ser protocolado <u>exclusivamente</u> na recepção do Centro Administrativo, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000; <u>somente</u> no horário de atendimento aberto ao público;
- 6.4. A comissão terá até 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso;
- 6.5. A comissão somente poderá fazer a convocação dos candidatos (as) aprovados (as), após prazo de recurso.

SEGMANDIA DI CHETE - SIN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. O Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte FEMURN: (https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), tendo o(a) candidato(a) que cumprir o prazo estipulado e providenciar a documentação exigidos no referido edital;
- 7.1.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;
- 7.1.2 O(A) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contrato, conforme Edital de Convocação a ser publicado;
- 7.2. No caso do(a) candidato(a) convocado(a) não ter interesse em assumir a vaga, o(a) mesmo(a) poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.
- 8.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.2.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) a mesma função.
- 8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:
- 8.3.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 8.3.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior:
- 8.3.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir:
- 8.3.3.1. Maior nota da entrevista;
- 8.3.3.2. Maior nota da análise curricular;
- 8.3.3.3. Comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008:
- 8.3.3.4. Major idade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.4. Caso o n	número (de inscritos(as) não	seja	suficiente	para	preenchimento	das	vagas	oferecidas,	o I	prazo	para
inscrição pod	lerá ser p	prorrogado.											

8.5. O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data da homologação do resultado final.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de janeiro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I – LISTA DE CARGOS

01. PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E

FUNDAMENTAL)

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental — anos iniciais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

02. PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS 6º AO 9º ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

03. PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04. PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

05. PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA 6º AO 9º ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

06. PROFESSOR(A) DE INGLÊS 6º AO 9º ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07. PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS 6° AO 9° ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Ciências (Ciências Naturais, Ciências Biológicas).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

08. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º AO 9º ANO

CADASTRO DE RESERVA

REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas.

CARGA HORÁRIA: 30h

REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Educação Física.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental anos finais, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II – VALORES DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Escolaridade (para todos os cargos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO			
I – Ensino Fundamental	0,05 – Em curso			
1 – Ensino rundamentai	0,10 – Completo			
I – Ensino Médio	0,05 – Em curso			
1 – Elisilo Medio	0,10 – Completo			
II – Curso Técnico, Especialização, MBA ou	0,10 – Em curso			
Residência	0,20 – Completo			
III – Ensino Superior	0,15 - Em curso			
III – Elisilio Superioi	0,30 – Completo			
IV – Mestrado	0,15 – Em curso			
I V — IVIESU AUO	0,30 – Completo			

Experiência Profissional (para os cargos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO		
	0,9 por ano de atuação até 1,80 (dois anos no máximo),		
I – Experiência Profissional comprovada na área.	fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por		
	mês.		
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de	0,30 por semestre de atuação até 0,90.		
atuação.			
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários			
diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga	0,20 por curso até 0,60.		
horária mínima de 20h).			
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários			
na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou	0,10 por curso até 0,50.		
apresentação de trabalhos acadêmicos.			
V – Estágio ou trabalho voluntário relacionado direta	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou		
ou indiretamente ao cargo pretendido.	duração mínima de 04 meses) até 0,20.		



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Descrição	Período			
Abertura do Processo Seletivo Simplificado	06 de janeiro de 2022			
Publicação do Edital	07 de janeiro de 2022			
Inscrições	08h00min do dia 17 de janeiro 2022 até as			
mscrições	17h00min do dia 19 de janeiro de 2022			
Divulgação da lista de inscritos	20 de janeiro de 2022			
Envio dos currículos	00h00min do dia 20 de janeiro de 2022 até as			
Elivio dos curriculos	23h59min do dia 21 de janeiro de 2022			
Entrevistas	25 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022			
Publicação da lista de classificados	07 de fevereiro de 2022			
Prazo para interposição de recursos	09 de fevereiro de 2022			
Publicação do resultado final	10 de fevereiro de 2022			